

RESOLUÇÃO Nº 77, DE 20 DE MARÇO DE 1959.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal de Mococa RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o cargo de servente-porteiro da Câmara Municipal de Mococa, com os vencimentos anuais de R\$.61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos cruzeiros).

Art. 2º - As atribuições do ocupante do cargo ora criado serão regulamentadas por ato da Presidência da Câmara.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, aos 20 de Março de 1959.

Aluísio J. L. L., Presidente.

Edson H. de A., 1º Secretário.

J. J. K. S., 2º Secretário.